



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Processo nº: 2018.06.106.PMA.SEMUTRAN
Contrato nº 015.2014.ASJUR/SEMUTRAN.PMA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, conforme a seguir melhor se declara:

Pelo Presente 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência e Valor ao Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL** na forma impressa, e considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, que entre si celebram, de um lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, CNPJ nº **28.400.542/0001-70**, através de seu Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 1525971, CPF/MF sob o nº 266.649.412-87, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.387.832/0001-91**, com sede na cidade de Belém-Pa, na Alameda Moça Bonita, nº 112, Bairro: Castanheira, neste ato representado por seu **TITULAR SR. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, Portador da CNH nº 4427914 e CPF Nº 776.626.792-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustado e contratado entre si, o presente TERMO ADITIVO, que tem como finalidade a prorrogação de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar de Vigência e o Valor do contrato nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, nas mesmas condições já pactuadas em 03 de julho de 2014.

Cidade Nova V, WE 31, nº.322, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.133-140



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo estão definidas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 28. Sec. Munic. Transporte e Trânsito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Sec. Munic. Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200302068 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3390300100- COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE: 15300 Multa/Juros Mora de diversas origens

Valor Alocado exercício 2018: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Valor da Taxa Administrativa: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

TOTAL: R\$121.800,00 (cento e vinte e uma oitocentos mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA- As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

RENATO GOMES DE OLIVEIRA
MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Lucilene Garcia Chaves

RG: 3919676 SS/P/PA

2- Luane Sabela dos Anjos Lisboa

RG: 5973181 PC/PA